



Município da Figueira da Foz

Livro	Folhas
114	18

106/2025

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE UM PARQUE AQUÁTICO INSUFLÁVEL - TEMÁTICO "PIRATAS", COM PISCINA E ESCORREGA, COM TRANSPORTE, PARA INSTALAR NA PRAIA DA CLARIDADE

CONSULTA PRÉVIA N.º 50/2025

**CONTRAENTES:**

1º - MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ, pessoa coletiva de direito público, com o n.º de identificação 501 305 580, com sede na Av. Saraiva de Carvalho, freguesia de Buarcos e São Julião, na Figueira da Foz, representado pelo Vereador da Câmara Municipal, RICARDO ALBERTO PEDROSA SILVA, titular do cartão de cidadão n.º , válido até , emitido pela , no uso dos poderes que lhe estão conferidos pelo Despacho n.º 30-PR/2023, datado de 08/09, publicitado pelo Edital n.º 95/2023, de 13/09, em aditamento ao despacho n.º 24-PR/2023, de 05/06 e na sequência do Despacho n.º 21-PR/2023, de 05/06, como primeiro outorgante.-

2º - ALEXANDRE & CARLA LDA. (JB - INFLATABLES PORTUGAL), titular do número único de matrícula e NIPC 514 032 812, com sede em Rua das Figueiras, n.º 73 A, 2430-187 Marinha Grande, freguesia de Marinha Grande, concelho de Marinha Grande, conforme certidão permanente, objeto de consulta online através do código de acesso , válida até 10/07/2026, neste ato devidamente representada por CARLA SOFIA DA SILVA BENTO, titular do cartão de cidadão n.º , válido até , emitido pela que outorga na qualidade de gerente, com os



Município da Figueira da Foz

necessários poderes, conforme certidão permanente atrás referida, como segundo outorgante. -----

---- Entre o primeiro e o segundo contraentes é celebrado o presente contrato, que se rege pelas seguintes cláusulas: -----

1.ª

**Objeto do Contrato**

O presente contrato tem por objeto a "Aquisição de um Parque Aquático Insuflável - Temático "Piratas", com piscina e escorrega, com transporte, para instalar na Praia da Claridade", nos termos da cláusula 1ª do caderno de encargos - código CPV - 37416000 - 7. -----

2.ª

**Preço Contratual**

O preço contratual é de 21.690,00 € (vinte e um mil, seiscentos e noventa euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor de 23%. -----

3.ª

**Contrato**

O presente contrato rege-se pelas disposições constantes do caderno de encargos, cujo teor se dá por integralmente reproduzido. Em caso de divergência entre os elementos que integram o contrato, a prevalência obedece à ordem enunciada no n.º 2 da cláusula 3.ª do caderno de encargos.

4.ª

**Prazo de execução**

1 - O contrato mantém-se em vigor até à entrega dos bens em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do



Município da Figueira da Foz

Livro	Folhas
114	19

contrato. -----

2 - O início do contrato conta-se a partir da data de assinatura do mesmo e após publicitação no Portal da Internet dedicado aos contratos públicos <http://www.base.gov.pt>, sendo esta publicitação condição de eficácia do contrato. -----

3 - O fornecimento dos bens, objeto do contrato a celebrar, deverá ser integralmente executado até final de maio de 2025. -----

5.ª

#### Caraterísticas e condições dos serviços a prestar

1 - O segundo contraente fica obrigado a prestar os serviços que são objeto do presente contrato e identificados na sua cláusula 1.ª, devendo ser observadas as especificações constantes das cláusulas técnicas - Parte II do Caderno de Encargos. -----

2 - Os bens objeto do contrato a celebrar deverão ser entregues na Praia da Claridade, na Figueira da Foz, com conhecimento da Divisão de Logística e Administração Direta - Obras / Infraestruturas Diversas, da Câmara Municipal da Figueira da Foz, cujo horário é das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas ou em horário e dia extra a determinar com os serviços da Câmara Municipal. -----

6.ª

#### Ato de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato

O ato de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato foram proferidos pelo Vereador com competências delegadas, Ricardo Silva, por despacho datado de 28/04/2025. -----



Município da Figueira da Foz

7.ª

#### Documentos integrantes do contrato

Ficam a fazer parte integrante deste contrato os documentos a seguir identificados, que aqui se dão por integralmente reproduzidos, cujo conteúdo é do conhecimento dos outorgantes; -----

---- Caderno de encargos; -----

---- Proposta adjudicada, datada de 10/04/2025. -----

8.ª

#### Cabimento e Compromisso

A despesa do presente contrato será satisfeita pela dotação da seguinte classificação orgânica e económica 01.02/07.01.15, inscrita nas Grandes Opções do Plano, na ação: 11.119.2022/5.5.2, com o compromisso n.º CONTRATO: 50202574/2025 e o correspondente número sequencial 53193 (serviço requisitante n.º 74). -----

9.ª

#### Condições de Pagamento

1 - Os pagamentos serão efetuados após a receção das respetivas faturas no prazo indicado no art.º 299.º do CCP (não podendo exceder, porém, 60 dias), nos termos previstos nas cláusulas 11.ª e 13.ª do caderno de encargos e da proposta adjudicada. -----

2 - É obrigatório a emissão das faturas em formato eletrónico, nos termos do art.º 299.º-B do CCP. As faturas devem ser submetidas através da plataforma adotada pelo Município da Figueira da Foz: iLink Digital Sharing, acessível em <https://WWW.ILINK.PT> da empresa Acin iCloud Solutions. -----



Município da Figueira da Foz

Livro	Folhas
114	20

10.<sup>a</sup>

**Revisão de preços do contrato**

Durante o período de vigência do contrato não haverá lugar à revisão do preço contratual, como consequência da alteração dos custos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos. -----

11.<sup>a</sup>

**Garantia de cumprimento contratual**

O Município pode proceder à retenção de 10% do valor do pagamento a efetuar, sem necessidade de prévia decisão judicial ou arbitral, para satisfação cumprimento defeituoso, incumprimento definitivo pelo prestador do serviço das obrigações contratuais ou legais ou para quaisquer outros efeitos especificamente previstos no contrato ou na lei, nos termos da cláusula 17.<sup>a</sup> do caderno de encargos. -----

12.<sup>a</sup>

**Omissões e Legislação Aplicável**

As omissões deste contrato serão supridas pela aplicação do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual e demais legislação aplicável. --

13.<sup>a</sup>

**Foro Competente**

Para dirimir quaisquer conflitos resultantes da aplicação ou interpretação deste contrato é competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra.

14.<sup>a</sup>

**Notificações**

As comunicações e notificações entre as partes do contrato devem obedecer às disposições da cláusula 25.<sup>a</sup> do caderno de encargos. -----



Município da Figueira da Foz

15.ª

**Gestor do Contrato**

O gestor do presente contrato é Chefe  
da Divisão de Logística e Administração Direta, do Município da Figueira  
da Foz. -----

16.ª

**Documentos apresentados**

Para a elaboração do presente contrato foram apresentados os seguintes  
documentos: -----

---- Projeto de decisão, datado de 11/04/2025; -----

---- Certidão permanente; -----

---- Declaração do Instituto da Segurança Social, IP, datada de  
05/05/2025, comprovativa da situação regularizada do segundo contraente,  
relativamente a contribuições para a segurança social; -----

---- Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Marinha Grande, datada  
de 05/05/2025, comprovativa da situação regularizada do segundo contraente  
relativamente a impostos devidos em Portugal; -----

---- Certificados dos registos criminais da gerente do segundo contraente  
e da empresa, datados de 11/04/2024; -----

---- Declaração emitida pelo 2.º contraente, Anexo II, datada de  
05/05/2025; -----

---- Documento comprovativo de Registo Central de Beneficiário Efetivo  
(RCBE). -----

---- Email dos serviços, datado de 11/04/2025, a informar sobre o prazo de  
entrega dos bens. -----



Município da Figueira da Foz

Livro	Folhas
114	21

---- Despacho do Vereador com competências delegadas, Ricardo Silva, datado de 08/04/2025, que autorizou o início do procedimento e designou o gestor do contrato. -----

---- Ficha do compromisso. -----

---- E por ambos os outorgantes foi dito que, em nome das suas representadas, aceitam os termos das cláusulas exaradas no presente contrato, obrigando-se ao seu fiel e rigoroso cumprimento e, por isso, o vão assinar.-----

E eu, \_\_\_\_\_, exercendo funções de Oficial Público, designada pelo Presidente da Câmara por despacho n.º 71-PR/2024 de 11 de novembro de 2024, o redigi. -----

Paços do Município da Figueira da Foz, 09 de maio de 2025.-----

O Primeiro Outorgante,

O Segundo Outorgante,

[Assinatura  
Qualificada]  
Ricardo Alberto  
Pedrosa Silva

Assinado de forma digital por  
[Assinatura Qualificada]  
Ricardo Alberto Pedrosa Silva  
Dados: 2025.05.09 14:51:06  
+01'00'

Assinado por: CARLA SOFIA DA SILVA BENTO  
Num. de Identificação: 11247090  
Data: 2025.05.09 12:12:07+01'00'



